



### **RESOLUÇÃO PROPTEC Nº 03/2009**

Altera a resolução 01/2006 e define nova carga horária de docentes para participação do Comitê de Ética em Pesquisa.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Universitário e, considerando a importância do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que os docentes indicados a compor o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Instituição deverão dedicar 02 (duas) horas semanais remuneradas para as atividades inerentes ao CEP.

Art. 2º - Determinar que o docente indicado a coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Instituição deverá dedicar 04 (quatro) horas semanais remuneradas para as atividades inerentes a coordenação do CEP.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2010, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Proptec nº 01/2006.

Novo Hamburgo, 04 de novembro de 2009.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov  
Pró-Reitor de Pesquisa, Tecnologia e Inovação

Registra-se e divulgue-se.

Alexandre Zeni,  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

